



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

Regulamenta o procedimento de baixa dos bens móveis permanentes da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o controle patrimonial, através de normas de gestão patrimonial, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sobretudo no que se refere ao desfazimento de bens;

CONSIDERANDO ainda ser atribuição exclusiva da Câmara Municipal a regulamentação dos procedimentos a serem adotados acerca dos bens móveis sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Resolução regulamenta o procedimento de baixa do patrimônio público permanente de propriedade da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com o objetivo de estabelecer e consolidar normas procedimentais e orientações sobre a gestão patrimonial dos bens móveis no âmbito da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Considera-se bem ou material permanente aquele que:

- I - em razão da utilização, não perde sua identidade física;
- II - tem durabilidade superior a 2 (dois) anos; e
- III - o custo de aquisição é superior ao custo de controle e manutenção.

**Art. 3º** - Um bem permanente pode ser classificado, quanto a sua utilização, em servível ou inservível:

§ 1º. Considera-se bem servível aquele que a instituição tenha interesse na sua utilização.

§ 2º. A inservibilidade ocorre quando o bem não atende mais as necessidades do órgão que detém a sua posse ou propriedade, sendo este classificado como:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**a)** Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

**b)** Obsoleto: bem não utilizado por se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

**c)** Recuperável: quando a sua recuperação for possível e se estiver orçada em até 50% do seu valor de mercado.

**d)** Antieconômico: bem não utilizado por sua manutenção ser onerosa, ou seu rendimento precário e representar custos acima de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado;

**e)** Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

### **Dos Bens Inservíveis**

**Art. 4º** - A Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, composta por 03 (três) membros designados pelo Chefe do Poder Legislativo, irá gerenciar e racionalizar a utilização de bens inservíveis.

**Art. 5º** - O material classificado como ocioso, obsoleto ou recuperável poderá ser doado ao Poder Executivo Municipal, mediante Termo de Doação, bem como a outras instituições públicas ou entidades privadas de interesse social, que tenham declaração de utilidade pública municipal reconhecida.

**Parágrafo único:** Os bens inservíveis que forem destinados à doação serão entregues aos órgãos que manifestarem interesse mediante consulta ou solicitação feita através de ofício.

**Art. 6º** – Cada setor da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN informará a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN sobre a existência de material considerado inservível, classificado como ocioso, obsoleto, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento.

**Art. 7º** - São motivos para a inutilização de de bens móveis, dentre outros:

I - quando não puder ser mais utilizado para os fins a que se destina e suas partes não puderem ser reaproveitadas, ou este representar ameaça as pessoas, riscos de danos ecológicos ou inconvenientes análogos;

II - a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

III - a sua infestação por insetos nocivos com risco para outro material;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24



E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

- IV - a sua natureza tóxica ou venenosa;
- V - a sua contaminação por radioatividade;
- VI - o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

**Art. 8º** - A inutilização e o descarte de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Descarte, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

**Parágrafo único:** Nos casos de inutilização ou descarte serão retirados dos bens inservíveis as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, bem como as plaquetas de patrimônio ou qualquer outro tipo de identificação que relacione o objeto ao Poder Legislativo Municipal.

#### **Da Baixa**

**Art. 9º** - Entende-se por Baixa Patrimonial o procedimento de retirada do bem do patrimônio e do registro contábil do Ativo Permanente.

**Art. 10** - São modalidades de baixa:

- I - Doação;
- II - Extravio ou sinistro;
- III - Furto ou roubo;
- IV - Inservibilidade;
- V - Permuta;
- VI - Cadastramento indevido;
- VII - Inutilização.

**Art. 11** - A baixa por extravio ou sinistro decorre de acontecimento casual, desastres, acidentes com grande potencial de danos materiais, etc., fatos esses em que responsável pelo bem deverá registrar Boletim de Ocorrência e levar o fato ao conhecimento da Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN para que o mesmo adote as providências cabíveis.

**Art. 12** - A baixa por furto ou roubo decorre da constatação da prática dos crimes previstos no Código Penal, ocasião em que o responsável pelo bem deverá registrar Boletim de Ocorrência e levar o fato ao conhecimento da Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN para que o mesmo adote as providências cabíveis.

**Art. 13** – Havendo interesse mútuo, a permuta será permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**



E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

**Art. 14** – Devem ser baixados por cadastramento indevido:

- I - bens de consumo incorporados como bens permanentes;
- II - bens incorporados em duplicidade;
- III - bens de terceiros incorporados como bens próprios.

**Parágrafo único.** Todas as baixas por cadastramento indevido deverão ser instruídas com autuação de processo, contendo a justificativa que motivou a baixa.

**Art. 15** – O processo de desfazimento dos bens será autuado com o Pedido de Baixa dos bens relacionados, devendo conter ainda cópia do ato de designação da Comissão de Avaliação do Patrimônio e Termo de Baixa Patrimonial, correspondente à natureza do material, com a sua descrição, número do patrimônio, valor da aquisição e de mercado, classificação do bem e indicação da modalidade de baixa, conforme constam nos Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 16** – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 17** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 16 de junho de 2020.

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**  
Presidente

**JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS**  
Vice-Presidente

**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
1º Secretário

**MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS**  
2º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**ANEXO I**

**PEDIDO DE BAIXA DOS BENS Nº \_\_\_\_\_**

**SETOR:**

Solicitamos a baixa patrimonial dos materiais abaixo discriminados:

| Nº do Patrimônio    | Qtde | Descrição do bem | Estado de Conservação | Informações complementares |
|---------------------|------|------------------|-----------------------|----------------------------|
|                     |      |                  |                       |                            |
|                     |      |                  |                       |                            |
|                     |      |                  |                       |                            |
|                     |      |                  |                       |                            |
|                     |      |                  |                       |                            |
|                     |      |                  |                       |                            |
|                     |      |                  |                       |                            |
| Observações gerais: |      |                  |                       |                            |

\*Estado de Conservação:

- |            |                   |
|------------|-------------------|
| (1) Bom    | (2) Antieconômico |
| (2) Ocioso | (3) Irrecuperável |

Descrição da Baixa:-----  
-----

Assumo inteira responsabilidade pelas informações dadas acima.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Solicitante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**ANEXO II**

**TERMO DE BAIXA DE BENS Nº \_\_\_\_\_**

**SETOR:**

| Item | Nº do Registro do Patrimônio | Descrição | Valor e data da aquisição | Motivo do processo de baixa | Estado de conservação |
|------|------------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------|
|      |                              |           |                           |                             |                       |
|      |                              |           |                           |                             |                       |
|      |                              |           |                           |                             |                       |
|      |                              |           |                           |                             |                       |
|      |                              |           |                           |                             |                       |
|      |                              |           |                           |                             |                       |
|      |                              |           |                           |                             |                       |
|      |                              |           |                           |                             |                       |
|      |                              |           |                           |                             |                       |

|   |   |
|---|---|
| <p>Proponho a baixa do(s) material(ais) acima descritos:</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Presidente da C.A.P.CMSJS</p> | <p>Autorizo a baixa na forma proposta, obedecidos os trâmites legais.</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Presidente CMSJS</p> |
|---|---|

|  |
|--|
| <p>Procedidos os registros de baixa</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Contabilidade</p> |
|--|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**ANEXO III**

**TERMO DE DOAÇÃO OU PERMUTA Nº \_\_\_\_\_**

Tendo em vista a situação de doação ou permuta dos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com base no Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_ esta Comissão nada tem a opor, uma vez que referidos materiais estão sem condições de uso ou aproveitamento, conforme verificado e analisado em levantamentos realizados.

| Especificação do bem |                           |                  |                       |                            |
|----------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|----------------------------|
| Nº do Patrimônio     | Valor e data da Aquisição | Descrição do bem | Estado de conservação | Informações complementares |
|                      |                           |                  |                       |                            |
|                      |                           |                  |                       |                            |
|                      |                           |                  |                       |                            |
|                      |                           |                  |                       |                            |
| Órgão de Origem:     |                           |                  |                       |                            |
| Órgão de Destino:    |                           |                  |                       |                            |
| Observações gerais:  |                           |                  |                       |                            |

São João do Sabugi/RN, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Avaliação do Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Avaliação do Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Avaliação do Patrimônio

Ratifico o presente pedido.

\_\_\_\_\_  
Presidente